

LEI N.º 1.049, DE 31 DE OUTUBRO DE 1984.

Autoriza o Executivo Municipal a reajustar o preço de aulas extra numerárias e dá outras providências.

**O POVO DE UNAÍ**, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar em 250% (duzentos e cinqüenta por cento) o preço de aulas extra numerárias pagas pelo Município às regentes de ensino contratados para escolas Municipais onde existe extensão de séries.

Art. 2º As despesas decorrentes à execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria incluída no orçamento em vigor.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1984.

Unaí (MG), 31 de outubro de 1984.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS  
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ NETO  
Chefe de Gabinete Interino